

**4 – MODELOS DE DOCUMENTOS PARA SEREM ENVIADOS****MODELO****(papel timbrado da empresa proponente)****DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013**, junto ao Município de Nova Santa Bárbara que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.  
Local, data.

Assinatura  
Nome

**(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**

1952

1952

1952

1952

1952

1952

1952

1952

1952

1952

1952



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

033

**Modelo:**

**Declaro**, sob as penas da Lei, e para os devidos fins, que os sócios proprietários (ou quem o estatuto de constituição societária designar), da Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, são os Srs. \_\_\_\_\_ (nomes completos)\_\_\_\_\_.

**Declaro** ainda, que, no caso desta Empresa ser vencedora do certame promovido pela Pregão Presencial nº 50/2013, **a pessoa que assinará o instrumento contratual** será o Sr. \_\_\_\_\_ (nome completo)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (qualificação)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (endereço)\_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

(Assinatura)

(nome do Licitante ou Representante Legal)

**(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**

MEMORANDUM

TO : [Illegible]

DATE : [Illegible]

SUBJECT : [Illegible]

[Illegible body text]

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)*****Prezados Senhores:***

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos.....dias de.....de.....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

**(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**

Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

WORLD BANK GROUP  
WASHINGTON, D.C. 20547



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013 – PMNSB - TERMO DE CREDENCIAMENTO  
(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 50/2013 - PMNSB, aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**Local, data**

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

**(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

**MODELO DE DECLARAÇÃO ( ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

**(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**

Faint section header or title in the middle of the page.

Main body of faint text, likely the primary content of the document.

**5 - MINUTA DO CONTRATO**

**MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E DO TRABALHO.**

**Referente Pregão Presencial n.º 50/2013**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 50/2013**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_, SSP/PR, C.P.F. nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede a **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDereco>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NUMERO>**, município de **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADE>**-**<FORNECEDOR.CONTRATO#T&UF>**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer cestas básicas para Secretaria de Bem Estar Social e do Trabalho, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 50/2013

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA**

Os produtos cotados deverão ser colocados à disposição da empresa contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os produtos cotados farão parte de uma "Cesta Básica", ou seja, todos os itens relacionados na lista do Anexo I, Lote I e II, deverão fazer parte do pacote a ser entregue na Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho, da Prefeitura de Nova Santa Bárbara, que emitirá um "vale social" para cada cesta ou para cada lote de cestas, vale este que será assinado pela Assistente Social, ficando ainda sob responsabilidade da respectiva secretaria a distribuição das cestas aos beneficiários.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No ato da entrega os produtos deverão passar por avaliação de uma Comissão constituída pela Administração, que deverá atestar se o mesmo atende as características constantes neste edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Section header or title, faintly visible in the middle of the page.

Text block below the section header, containing several lines of faint text.

Section header or title, faintly visible in the lower middle of the page.

Main body of faint, illegible text, appearing to be a list or detailed notes.

Text at the bottom of the page, possibly a footer or concluding remarks.

★ MONDAY'S VISION ★  
Faint text at the very bottom of the page, possibly a logo or page number.



Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 50/2013 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de \_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$-\_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos cotados, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal e logo após a aceitação da nota pela secretaria solicitante lançada na respectiva Nota de Empenho, sendo o mesmo fixo e irrevogável.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text.

Third block of faint, illegible text.

Fourth block of faint, illegible text.

Fifth block of faint, illegible text.

Sixth block of faint, illegible text.





c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação

orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2560	08.001.08.244.03902-033	0

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O presente contrato terá prazo de vigência de **06 (seis) meses**, contados à partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

**Fernanda Baldini Rainieri**

Secretária do Bem Estar Social e do Trabalho – Responsável pelo acompanhamento do contrato

Faint header text at the top of the page, possibly including a title or reference number.

Second block of faint text, appearing as a short paragraph or section header.

Third block of faint text, possibly a sub-section or a specific point.

Fourth block of faint text, containing several lines of illegible content.

Fifth block of faint text, continuing the document's content.

Sixth block of faint text, possibly a list or a detailed description.

Seventh block of faint text, appearing as a distinct section.

Eighth block of faint text, containing multiple lines of illegible text.

Ninth block of faint text, possibly a concluding paragraph or a note.

Tenth block of faint text at the bottom of the page, possibly a footer or signature area.



CPF: 4271512958 (Logout)

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)

**Informações Gerais**

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Ano\*: 2013

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\*: 50

Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico

Curitiba - PR - CEP 80530-910

Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Modalidade\*: 0001-21

Número edital/processo\*: 50

Descrição Resumida do Objeto\*: Aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria do Bem Ex. lei orgânica  
 Estar Social e do Trabalho

[Versão Mobile](#)

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária\*: 0800108244039020333390300000

Preço máximo/Referência de preço - R\$: 41.434,20

Data de Lançamento do Edital: 09/08/2013

Data da Abertura das Propostas: 29/08/2013      Data Registro: 09/08/2013

NOVA Data da Abertura das Propostas:      Data Registro:

Data Cancelamento:

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Íntegra do Edital a partir de 12 de Agosto de 2013 - de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, mediante apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 10,00 (-Dez reais-) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR, que deverá ser efetuado mediante recolhimento da guia DAM - Documento de Arrecadação Municipal retirado no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

**LOCAL:** Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena - PR.  
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 - Centro - Marilena - PR.  
Telefone: (44) 3448-1314  
E-mail: [prefmar@brturbo.com.br](mailto:prefmar@brturbo.com.br) ou [marilena@pref.pr.gov.br](mailto:marilena@pref.pr.gov.br)

**ABERTURA DA SESSÃO:** 26 de Agosto de 2013 às 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

Gabinete do Prefeito de Marilena-PR, em 12 de Agosto de 2013.

BRASILIO BOVIS  
Prefeito

R\$ 216,00 - 74117/2013

## Marmeleiro

### EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º 001/2013 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa: BELLY TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.320.775/0001-93, por ter apresentado a documentação compatível com o edital e por apresentar valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Marmeleiro, 12 de agosto de 2013.

Luiz Fernando Bandeira  
Prefeito de Marmeleiro

R\$ 72,00 - 74235/2013

## Medianeira

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA  
ESTADO DO PARANÁ

### JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA COPEL, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E CESSÃO DE POSTES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A Contratação de serviços para Fornecimento de Energia Elétrica e Cessão de Postes para Iluminação Pública, sem prévia licitação, apresenta-se como única solução viável em função de:

- A COPEL é a única concessionária disponível na área deste município para a prestação desse serviço;
- A COPEL executará este serviço de fornecimento de energia elétrica e cessão de postes para iluminação pública, mensalmente, sendo:
- O lançamento e cobrança do consumo relativo ao fornecimento de energia elétrica serão efetuados mensalmente, através da Nota Fiscal/Fatura de energia elétrica;
- A cessão de postes para iluminação pública será prestada sem ônus para o Município;
- O fundamento para a contratação está no artigo 24, XXII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Medianeira, 12 de agosto de 2013.

Ricardo Endrigo - Prefeito

R\$ 144,00 - 74186/2013

## Morretes

### HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 093/2013  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2013

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS METÁLICAS PARA CONTROLE DE PATRIMÔNIO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 093/2013 e Pregão Presencial N.º 36/2013, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:

**FORNECEDOR:**

LOTE 01 - FAZAN & CIA LTDA - EPP.

NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

CNPJ N.º 07.233.306/0001-37

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para as assinaturas das respectivas Atas de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 13 de Agosto de 2013.

HELDER TEÓFILO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal De Morretes

R\$ 168,00 - 74215/2013

## Nova Santa Bárbara

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO n.º 047/2013

**Objeto:** Aquisição de materiais de EPI para os agentes de endemias.

Tipo Menor preço, por item.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 horas do dia 15/08/2013 às 07h59min. do dia 28/08/2013.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08:00 horas às 09:00 horas do dia 28/08/2013.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 28/08/2013, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

**Preço Máximo:** R\$ 2.626,80 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone: (43-3266-8100), ou por E-mail: [licitacao@nsh.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsh.pr.gov.br)  
Site [www.nsh.pr.gov.br](http://www.nsh.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 08/08/2013.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria n.º 056/2011

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO n.º 048/2013 - SRP

**Objeto:** Aquisição de uniformes para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Tipo: Menor preço, por lote.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 horas do dia 15/08/2013 às 10h59min. do dia 28/08/2013.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 11:00 horas às 13h59min do dia 28/08/2013.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14:00 horas do dia 28/08/2013, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

**Preço Máximo:** R\$ 24.338,00 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone: (43-3266-8100), ou por E-mail: [licitacao@nsh.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsh.pr.gov.br)  
Site [www.nsh.pr.gov.br](http://www.nsh.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 09/08/2013.

R\$ 288,00 - 73558/2013

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2013

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia elétrica aérea (padrão de energia), para 30 (trinta) residências populares do Programa Minha Casa Minha Vida, localizadas nas quadras Q3 e Q4 do loteamento Alto das Palmeiras em Nova Santa Bárbara - PR.

Tipo: Menor preço global.

**Recebimento dos envelopes:** Até 27/08/2013, às 13:30 horas.

**Início do pregão:** Dia 27/08/2013, às 14:00 horas.

**Preço Máximo:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-8100), ou por Email: [licitacao@nsh.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsh.pr.gov.br) site [www.nsh.pr.gov.br](http://www.nsh.pr.gov.br)  
Nova Santa Bárbara, 09/08/2013.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria n.º 056/2011

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2013

**Objeto:** Aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até 29/08/2013, às 13:30 horas.

Início do pregão: Dia 29/08/2013, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 41.434,20 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-8100), ou por Email: [licitacao@nsh.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsh.pr.gov.br), site [www.nsh.pr.gov.br](http://www.nsh.pr.gov.br)  
Nova Santa Bárbara, 09/08/2013.

R\$ 240,00 - 73737/2013

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO n.º 051/2013 - SRP

**Objeto:** Aquisição de material gráfico e outros.

**Tipo:** Menor preço, por item.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 horas do dia 15/08/2013 às 07h59min. do dia 29/08/2013.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08:00 horas às 08h59min. do dia 29/08/2013.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 29/08/2013, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

**Preço Máximo:** R\$ 24.275,60 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), ou por E-mail: [licitacao@nsh.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsh.pr.gov.br). Site [www.nsh.pr.gov.br](http://www.nsh.pr.gov.br)  
Nova Santa Bárbara, 09/08/2013.

R\$ 144,00 - 73879/2013

## Novo Itacolomi

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 016/2013-PMNI

O MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que se fará realizar em sua sede, Av. 28 de Setembro, nº 711, Centro, Município de Novo Itacolomi, CEP 86.895-000, Paço Municipal, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sendo que o mesmo não será fornecido por e-mail ou fax, Tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRAÇÃO NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, no valor de R\$ 33.060,00 (trinta três mil e sessenta e seis reais). A Pasta, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 09 de Agosto de 2013, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. A mesma não será fornecida por correio, fax ou e-mail, apenas retirada pessoalmente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A entrega dos documentos e propostas de preços deverá ser efetuada até às 08:30 horas do dia 27 de agosto de 2013.

Novo Itacolomi, 09 de agosto de 2013.

ROBERTO MUNHOZ  
Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 73908/2013

## Paranaguá

#### AVISO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2013

REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2013

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS  
**VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 6.930.600,56 (SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA MIL, SEISCENTOS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES

**DATA DA ABERTURA:** 29/08/2013

**HORÁRIO:** 09:00H

**ENDEREÇO:** [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br)

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei N.º 10.520/02 Lei N.º 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 678/2005.

**OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 13:00 AS 18:00H OU PELO TELEFONE N.º (41) 3420-6003.**

PARANAGUÁ, 09 DE AGOSTO DE 2013.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS

PREGOEIRA

R\$ 144,00 - 73768/2013

## Pontal do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 085/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2013 - SRP - Objeto: "contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos e materiais de consumo para equinos." Abertura: 23 de agosto de 2013, às 09:30hrs, no departamento de licitações situado a Rodovia PR 407, Km 19 - Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná. Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário. Edital: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00 ou gratuitamente no site: [www.pontaldoparana.pr.gov.br](http://www.pontaldoparana.pr.gov.br). Pontal do Paraná, 12 de Agosto de 2013.

R\$ 72,00 - 74217/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 086/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2013 - SRP - Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para suprir as necessidades do Ensino fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, pelo período de 12 (doze) meses." Abertura: 27 de agosto de 2013, às 09:30hrs, no departamento de licitações situado a Rodovia PR 407, Km 19 - Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná. Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário. Edital: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00 ou gratuitamente no site: [www.pontaldoparana.pr.gov.br](http://www.pontaldoparana.pr.gov.br). Pontal do Paraná, 12 de Agosto de 2013.

R\$ 96,00 - 74273/2013

## Pranchita

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2013 - FHF

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - FHF por intermédio de sua Pregoeira comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL (ADVOGADO COM CONHECIMENTO DE CAUSA) QUE EFETUE ESTUDO VISANDO IDENTIFICAR E COBRAR EVENTUAL DIFERENÇA SOBRE OS PROCEDIMENTOS PRESTADOS AO SUS E REMUNERADOS PELAS TABELAS SAI E SIH/SUS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01/07/94 A 30/10/99. A abertura dos envelopes será no dia 27 de agosto de 2013, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala de licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pranchita, das 07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 3540 1122.

Pranchita, 08 de agosto de 2013.

Suzi Tatiana Bandeira  
Pregoeira

R\$ 120,00 - 74225/2013

## Quarto Centenário

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2013-PMQC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2013 - PMQC

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede administrativa à Avenida Raposos Tavares, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 01.619.104/0001-41.

**FORNECEDOR:** GLOBAL ÔNIBUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 14.167.243/0001-23, estabelecida à Rua Balmenha Wuirzius Trombini, 363 - Sala 03, Parque Industrial I, na cidade de Campo Mourão/PR.

**OBJETO:** A presente ATA - SRP tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PERTINENTE AO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS BEM COMO A EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, REFORMAS E REPAROS A SEREM REALIZADAS EM ÔNIBUS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, conforme descrições constantes na proposta de preços do fornecedor contratado.

**VALOR TOTAL:** R\$ 55.520,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais).

**PREÇOS REGISTRADOS:**



044



CPF: 4271512958 (Logout)

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório  
TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TOPO ^

**Informações Gerais**

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Ano\*: 2013

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\*: 50  
Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico  
Curitiba - PR - CEP 80530-910  
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Município\*: Curitiba

Número edital/processo\*: 50

Descrição Resumida do Objeto\*: Aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades da Secretaria do Bem Ex. lei orgânica  
Estar Social e do Trabalho

Versão Mobile

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária\*: 0800108244039020333390300000

Preço máximo/Referência de preço - R\$\*: 41.434,20

Data de Lançamento do Edital: 09/08/2013

Data da Abertura das Propostas: 29/08/2013      Data Registro: 09/08/2013

NOVA Data da Abertura das Propostas: 03/09/2013      Data Registro: 14/08/2013

Data Cancelamento:

[Editar](#) [Excluir](#)



## RESPOSTA A QUESTIONAMENTO

Ref. ao Pregão Presencial nº 050/2013

Diante do questionamento formulado pela empresa **D'mille Alimentos Ind e Com Prod Alim Ltda**, CNPJ nº 12.148.000/0001-12, a respeito das disposições do edital de **Pregão Presencial nº 050/2013**, que tem por objeto a aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho, o pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, designado pela Portaria nº 056/2011, após averiguação decide alterar e republicar o edital supracitado, conforme segue:

### ONDE SE LÊ:

- Prova de Registro na **Secretaria de Defesa Agropecuária, do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**. (Conforme Recomendação Administrativa do Ministério Público nº 005/2013);
- Selo de conformidade do **INMETRO**, de forma a testar a qualidade dos alimentos ofertados, de acordo com a Portaria nº 186 de 30/09/2002. (Conforme Recomendação Administrativa do Ministério Público nº 005/2013);

### LEIA-SE:

- **Certificado de Avaliação de Conformidade, expedido por Organismos designados pelo INMETRO**, para comprovar que a empresa encontra-se em regular situação com as normas constantes da Instrução Normativa DAS nº 51 de 14/08/2002 do M.A.P.A e da Portaria nº 186 de 30/09/2002 do INMETRO.

Nova Santa Bárbara, 14/08/2013.

  
**Eduardo Montanher de Souza**  
Pregoeiro  
Portaria 056/2011



PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA  
ESTADO DO PARANÁ

Departamento jurídico

**REF. A ALTERAÇÃO NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013** – Aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho.

O presente Processo, bem como o Edital convocatório atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 14/08/2013.

  
*Angelita Oliveira Martins Pereira*  
Departamento Jurídico

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013****ABERTURA DA LICITAÇÃO**

**Dia 03/09/2013, às 14:00 horas**

**Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 03/09/2013.**

1 – A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho**, de acordo com o presente Edital.

1.1 - No dia **03/09/2013, às 14:00 horas**, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas ou profissionais participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **13h30min.** do dia **03/09/2013**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

**2 - DO OBJETO**

2.1 - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na **aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho**, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

**3 - DO CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO PARA O PREGÃO PRESENCIAL**

3.1 - Poderão participar deste certame as empresas do ramo pertinente ao objeto que manifestem interesse com antecedência de até o terceiro dia anterior a data designada à abertura das propostas, para efetuarem retirada gratuita do presente edital e seus anexos, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, sendo que os interessados deverão se dirigir ao Setor de Licitação, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda poderão requerer o mesmo pelo e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou através do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

3.2 - Nos atos **públicos** do procedimento licitatório somente será permitida manifestação oral ou escrita de pessoas devidamente credenciadas pela proponente, devendo ser conferida ou outorgada procuração com poderes específicos.

3.2.1 - O referido documento deverá ser entregue à Comissão Julgadora, em separado, antes da abertura do envelope "habilitação" que será retido e juntado ao processo licitatório.



3.2.2 - Na hipótese do documento supra aludido não se apresentar em original, a cópia deverá ser autenticada.

3.3 - Qualquer documento apresentado em cópias simples deverá o representante do proponente licitante, nele declarar, sob as penas da lei, que é autêntico.

3.4 – **As empresas participantes farão o CREDENCIAMENTO antes da sessão pública.** O representante da empresa entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do certame, respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.5 – **O credenciamento** far-se-á por meio de instrumento público de procuração, sempre acompanhado do **Contrato Social e suas alterações** ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa de lance(s), negociar a redução de preço, desistir da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Deverá também, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Fora do envelope - Conforme Modelo **ANEXO IV**), apresentar **TERMO DE CREDENCIAMENTO** (Fora do envelope - Conforme Modelo **ANEXO V**), os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2).

3.6 – Se o representante da empresa ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidora.

3.7 - Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do **contrato social** no envelope de HABILITAÇÃO.

3.8 – A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da empresa neste PREGÃO.

3.9 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**



4.1 – Os envelopes com as propostas de preços (01) e os documentos de habilitação (02) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, endereçado como se segue:

**ENVELOPE – I - PROPOSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.**  
**Referente Pregão Presencial nº 50/2013**  
**Abertura dia 03/09/2013, às 14:00 horas**

**ENVELOPE I - PROPOSTA** (onde deverá constar a proposta do proponente conforme Item 4.2 - Da Proposta);

**ENVELOPE – II - HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.**  
**Referente Pregão Presencial nº 50/2013**  
**Abertura dia 03/09/2013, às 14:00 horas**

**ENVELOPE II - HABILITAÇÃO** (onde deverá constar os documentos exigidos na Item 4.3 - Da Habilitação);

**\* Deverá constar no verso dos Envelopes I e II, timbre com a Razão Social do Proponente, ou escrito mecanicamente.**

**4.2- A Proposta de Preços** (1) e os documentos referentes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**4.2.1- A Proposta de Preço** deverá conter:

- a) Nome ou Razão Social, endereço completo, telefone e fax da proponente;
- b) Número do CNPJ/MF;
- c) Número do Procedimento adotado;
- d) Assinatura do representante legal da empresa proponente que tenha poderes para tanto;
- e) Prazo de validade, expressamente declarado, não inferior a 60 (sessenta) dias contados do dia da abertura do "Envelope Proposta";
- f) Prazo de entrega do objeto de 05 (cinco) dias;
- g) Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando marca, quantidade e quaisquer outras informações que se fizerem necessárias;
- h) Preço unitário e preço total ofertado;
- i) Dados Bancários para Depósito (Conta em nome da empresa), preferencialmente no Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi.



4.3 – O **Envelope de Habilitação (Envelope II)**, deverá ser apresentado em envelope fechado e indevassável, com os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- Certidão Negativa de Débitos e **Contribuições Federais e Dívida Ativa da União**;
- Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- Prova de regularidade relativa aos **Tributos Mobiliários e Imobiliários** com a **Fazenda Municipal** da sede da Empresa proponente;
- Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade social (**INSS**) através da Certidão Negativa de Débito CND;
- Prova de Regularidade de Situação – CRS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).
- **Certificado de Avaliação de Conformidade, expedido por Organismos designados pelo INMETRO**, para comprovar que a empresa encontra-se em regular situação com as normas constantes da Instrução Normativa DAS nº 51 de 14/08/2002 do M.A.P.A e da Portaria nº 186 de 30/09/2002 do INMETRO.
- Declaração do licitante de não haver **fato superveniente** à sua habilitação que impeça a participação nesta licitação (**Conforme Modelo ANEXO II**);
- **Declaração** do cumprimento ao disposto no artigo 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (**Conforme Modelo ANEXO VI**).
- **Identificação dos sócios da Empresa** licitante ou de quem o estatuto de constituição societária designar, bem como a qualificação da pessoa que assinarão instrumento contratual, para o caso da Empresa vir a ser vencedora do certame. Referidas informações poderão ser prestadas através de Declaração a ser assinada pelo Representante Legal da Empresa, podendo ser utilizado o (**Conforme Modelo ANEXO III**); (a não apresentação desta declaração não implicará na desclassificação do licitante no certame);

4.4 - A apresentação dos documentos mencionados constitui-se em requisito essencial para a habilitação dos concorrentes;

4.5 - As certidões apresentadas pelo licitante que não tragam sua validade expressa serão consideradas pela Comissão de Licitação, válidas por 60 (sessenta) dias da data da expedição.

## 5 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1 - O Preço estimado para a contratação é de **R\$ 41.434,20 (quarenta e**



um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

**5.2 - Os preços propostos deverão ser finais, em moeda nacional, incluindo toda e qualquer despesa com tributos e fretes, assim como conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.**

**5.3 - A proponente é obrigada a manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 54, inciso xiii da lei nº 8.666/93)**

**5.4 - Os preços permanecerão fixos e não serão reajustados durante o período contratual.**

## **6 - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

**6.1 - A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:**

<b>DOTAÇÕES</b>			
<b>Exercício da despesa</b>	<b>Conta da despesa</b>	<b>Funcional programática</b>	<b>Fonte de recurso</b>
2013	2560	08.001.08.244.03902-033	0

## **7 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) E SESSÃO DE LANCES**

**7.1 - Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos envelopes de Propostas de Preços (1), conservando intactos os envelopes Documentos de Habilitação (2), os quais ficarão em posse do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO.**

**7.2 - O PREGOEIRO examinará as Propostas de Preços sempre levando em conta as exigências fixadas neste Edital e em seus anexos, desclassificando as propostas que não atenderem as exigências.**

**7.3 - O PREGOEIRO procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.**

**7.3.1 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no sub-item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.**

**7.4 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;**

**7.5 - O PREGOEIRO convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a partir do autor da proposta classificada em segundo lugar, a apresentar lances verbais, até a proclamação do vencedor;**



7.6- O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.7 - Caso não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.8- É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço unitário, para que seja obtido preço melhor.

7.9- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e o valor, decidindo motivadamente a respeito;

## **8 – ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)**

8.1- Considerada aceitável a proposta de menor preço, será aberto o Envelope Documentos de Habilitação (2) do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação;

8.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.3- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço ou objeto.

## **9 – RECURSO ADMINISTRATIVO**

9.1- Ao final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer;

9.1.1- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

9.1.2- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

9.1.3- Após a apresentação das contra-razões ou do decurso no prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Procuradoria Jurídica para decisão.

## **10 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

10.1- Compete ao Prefeito Municipal homologar o PREGÃO, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município, adjudicando o objeto à empresa/profissional vencedora (o) do certame.

10.1- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao



PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

10.2- Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

### 11 – DO CONTRATO

11.1- Após homologado, será confeccionado o respectivo Contrato, em 3 (três) vias iguais.

11.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

11.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4 - **Do prazo de vigência do contrato:** o contrato a ser firmado terá **prazo de vigência de 06 (seis) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

### 12 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

12.1- O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. A entrega deverá ser feita na Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho em horário comercial de segunda a sexta-feira; com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades.

### 13 – DO EDITAL

13.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do fax (43) 3266-1222 ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

13.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

13.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

### 14 – DAS PENALIDADES

**Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será**



***descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.***

14.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

14.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

14.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);*

14.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

14.1.4- **Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**

14.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

14.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

## **15 – DISPOSIÇÕES FINAS**

15.1- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

15.2- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-1222 ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

15.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.4- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

15.5 - As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

055

procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

15.6- A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

15.7- Fica designado o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nova Santa Bárbara, 09/08/2013.

  
**Eduardo Montanher de Souza**

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011



**Fernanda Baldini Rainieri**

Secretária do Bem Estar Social e do Trabalho

**PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1 - A presente licitação destina-se à **aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho**, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

**2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

<b>LOTE: 1</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	760	Cesta básica contendo 20 itens	150,00	UN	72,90	10.935,00
<b>TOTAL</b>						<b>10.935,00</b>
<b>LOTE: 2</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3671	Cesta básica contendo 42 itens	240,00	UN	127,08	30.499,20
<b>TOTAL</b>						<b>30.499,20</b>

**DESCRIÇÃO DO LOTE 1**

Item	Descrição	Unid	Qtde por cesta	Valor unit.	Valor total
1.	<b>Açúcar cristal</b> -coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos.	Pcte	02	7,92	15,84
2.	<b>Arroz tipo 1</b> longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg.	Pcte	02	7,88	15,76



3.	<b>Café em pó</b> torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo c/ selo de pureza ABIC, embalagem 500 gramas.	Pcte	02	4,20	8,40
4.	<b>Chá mate</b> – folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão – Cx <b>200 gramas</b> .	Pcte	02	1,66	3,32
5.	<b>Farinha de mandioca</b> com “biju” pacote 1 kilo	Pcte	02	2,68	5,36
6.	<b>Feijão, classe cores</b> , pacote 1 kilo	Pcte	02	3,89	7,78
7.	<b>Fubá de milho</b> amarelo pacote 1 kilo	Pcte	02	1,33	2,66
8.	<b>Macarrão c/ ovos</b> tipo espaquetti ou nº 8 pacote 1 kilo	Pcte	02	2,35	4,70
9.	<b>Óleo de soja</b> , refinado, frasco c/ 900 ml	Uni	02	3,18	6,36
10.	<b>Sal</b> , finado iodado, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio) pacote de 1Kg	Pcte	02	1,36	2,72
<b>Total</b>			<b>20 Itens por cesta</b>		<b>Valor total por cesta R\$ 72,90</b>

**Total de Cestas do Lote I – 150 cestas emergenciais**

### DESCRIÇÃO DO LOTE 2

Item	Descrição	Unid	Qtde por cesta	Valor unit.	Valor total
1.	<b>Achocolatado em pó instantâneo</b> , vitaminado, embalagem polietileno leitoso atóxico/resistente. <b>Pote 400 gramas</b> .	Pcte	02	1,67	3,34
2.	<b>Açúcar cristal</b> -coloração uniforme, sabor característico, isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos.	Pcte	03	7,89	23,67



3.	<b>Arroz tipo 1</b> longo fino polido que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg.	Pcte	03	7,98	23,94
4.	<b>Bolacha “tipo doce”</b> embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400 grs.	Pcte	01	1,92	1,92
5.	<b>Bolacha “tipo salgada”</b> embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, hermeticamente fechado contendo até 400 grs.	Pcte	02	1,99	3,98
6.	<b>Café em pó</b> torrado, moído, tipo arábica, conilon bebida dura, torração média, puro, extra forte, alto vácuo c/ selo de pureza ABIC, embalagem 500 gramas.	Pcte	02	4,19	8,38
7.	<b>Chá mate</b> – folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão – Cx <b>200 gramas</b> .	Pcte	02	1,69	3,38
8.	<b>Extrato de tomate</b> . embalagem c/ 365 grs	Unid	02	1,28	2,56
9.	<b>Farinha de mandioca</b> com “biju” pacote 1 kilo	Pcte	02	2,69	5,38
10.	<b>Farinha de milho</b> amarela com “biju” pacote 1 kilo	Pcte	01	1,98	1,98
11.	<b>Farinha de trigo</b> especial, pct c/ 01 kg	Pcte	02	1,99	3,98
12.	<b>Feijão, classe cores</b> , pacote 1 kilo	Pcte	03	3,89	11,67
13.	<b>Fubá de milho</b> amarelo pacote 1 kilo	Pcte	02	1,36	2,72
14.	<b>Macarrão c/ ovos</b> tipo espaquetti ou nº 8 pacote 1 kilo	Pcte	02	1,38	2,76
15.	<b>Margarina</b> vegetal com sal, cremosa. Pote com 500 gramas	Uni	02	2,25	4,50
16.	<b>Óleo de soja</b> , refinado, frasco c/ 900 ml	Uni	02	3,16	6,32
17.	<b>Papel higiênico</b> , pcte com 04 rolos de 30 mts cada	Pcte	02	1,458	3,16
18.	<b>Sabão em pedra, pacotes com 5 (cinco) pedaços</b>	pcte	02	4,25	8,50



19.	<b>Sabonete</b> sólido, 90 grs , massa base, essência, corante CI 45100 e EDTA, teor de voláteis 19%	Uni	04	0,89	3,56
20.	<b>Sal</b> , finado iodado, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante INS-535 (ferrocianeto de sódio) pacote de 1Kg	Pcte	01	1,39	1,38
<b>Total</b>			<b>42</b> <b>Itens</b> <b>por</b> <b>cesta</b>		<b>Valor total</b> <b>por cesta</b> <b>R\$ 127,08</b>

**Total de Cestas do Lote II – 240 Cestas Básicas**

O prazo de validade dos produtos a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade.

**3 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** - O produto deverá ser fornecido conforme especificado no edital convocatório.

**3.2** - As empresas que não puderem atender aos requisitos solicitados pelo presente certame, deverão abster-se de cotar.

**3.3** - Prazo de entrega: A entrega deverá ser feita no máximo em **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento pelo Setor competente.

**3.3.1** - O não cumprimento do prazo estipulado, bem como para demais descumprimentos de quaisquer normas estabelecidas no presente edital, implicará multa conforme a Lei.

**3.4** - Do prazo de vigência do contrato: o contrato a ser firmado terá **prazo de vigência de 06 (seis) meses** entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

**3.5** - Quaisquer dúvidas referentes ao objeto desta licitação poderão ser sanadas junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no Setor de Licitações, Contratos e Compras, através do telefone (43) 3266-1222, ou pelo E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).

**4 – MODELOS DE DOCUMENTOS PARA SEREM ENVIADOS****MODELO****(papel timbrado da empresa proponente)****DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013**, junto ao Município de Nova Santa Bárbara que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local, data.

Assinatura

Nome

**(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**

**Modelo:**

**Declaro**, sob as penas da Lei, e para os devidos fins, que os sócios proprietários (ou quem o estatuto de constituição societária designar), da Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, são os Srs. \_\_\_\_\_(nomes completos)\_\_\_\_\_.

**Declaro** ainda, que, no caso desta Empresa ser vencedora do certame promovido pela Pregão Presencial nº 50/2013, **a pessoa que assinará o instrumento contratual** será o Sr. \_\_\_\_\_(nome completo)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(qualificação)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(endereço)\_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

(Assinatura)

(nome do Licitante ou Representante Legal)

**(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)*****Prezados Senhores:***

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos.....dias de.....de.....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

**(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013 – PMNSB - TERMO DE CREDENCIAMENTO  
(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 50/2013 - PMNSB, aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**Local, data**  
**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

**(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ( ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura****Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF****(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**

**5 - MINUTA DO CONTRATO**

**MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E DO TRABALHO.**

**Referente Pregão Presencial n.º 50/2013**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 50/2013**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_, SSP/PR, C.P.F. nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede a **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NUMERO>**, município de **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADE>**-**<FORNECEDOR.CONTRATO#T&UF>**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a obriga-se a fornecer cestas básicas para Secretaria de Bem Estar Social e do Trabalho, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 50/2013

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA**

Os produtos cotados deverão ser colocados à disposição da empresa contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os produtos cotados farão parte de uma "Cesta Básica", ou seja, todos os itens relacionados na lista do Anexo I, Lote I e II, deverão fazer parte do pacote a ser entregue na Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho, da Prefeitura de Nova Santa Bárbara, que emitirá um "vale social" para cada cesta ou para cada lote de cestas, vale este que será assinado pela Assistente Social, ficando ainda sob responsabilidade da respectiva secretaria a distribuição das cestas aos beneficiários.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No ato da entrega os produtos deverão passar por avaliação de uma Comissão constituída pela Administração, que deverá atestar se o mesmo atende as características constantes neste edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**



Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 50/2013 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de \_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$-\_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos cotados, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal e logo após a aceitação da nota pela secretaria solicitante lançada na respectiva Nota de Empenho, sendo o mesmo fixo e irrevogável.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.



c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2560	08.001.08.244.03902-033	0

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O presente contrato terá prazo de vigência de **06 (seis) meses**, contados à partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

**Fernanda Baldini Rainieri**

Secretária do Bem Estar Social e do Trabalho – Responsável pelo acompanhamento do contrato

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964